

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

EDITAL nº 012/2010-PMSAP



RESPOSTA A RECURSOS SOBRE ANULAÇÃO DAS QUESTÕES 14 E 17 DE MATEMÁTICA PARA O NÍVEL MÉDIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Santo Antônio da Platina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a regulamentação discriminada a seguir:

- Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;
- Lei Municipal 412/2005 e suas alterações;
- Lei Municipal 181/2002 e suas alterações;
- Lei Municipal 482/2006 e suas alterações;
- Decreto Municipal 499/2009, artigo 20,
- Lei Municipal 845/2009, de 03 de setembro de 2009;
- Edital 001/2010-PMSAP, de 06 de janeiro de 2010;
- Edital 010/2010-PMSAP, de 06 de abril de 2010;
- Edital 011/2010-PMSAP, de 07 de abril de 2010;
- Os **recursos** impetrados por Patrícia Domingues Oliveira e Andreza Gomes Lomba, candidatas ao cargo de Professor (em **anexo**),

TORNA PÚBLICO:

O **indeferimento** dos recursos impetrados pelas candidatas destacadas.

1. DISPOSIÇÕES:

Art. 1º Ficam **indeferidos** os recursos impetrados e as solicitações efetuadas pelas candidatas acima destacadas, que participaram das **Provas Escritas** do *Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina*, do Estado do Paraná, conforme Anexo Único deste edital.

Art. 2º O indeferimento se deve ao que reza o Edital 001/2010-PMSAP, que, de acordo com o **Art. 56**, prevê que “A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à **Prova**, mesmo para os que não tenham recorrido”.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio da Platina, 07 de abril de 2010.

Maria Ana Vicente Guimarães Pombo
Prefeita Municipal de Santo Antônio da Platina

Neuza Maria Néia Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA UNIOESTE.

Recurso para revisão de nota: prova referente ao Concurso Público de Edital n.º 001/2010 – Prefeitura de Santo Antônio da Platina: após revisão da prova houve anulação de duas questões, sendo que todos os que erraram referidas questões ganharam dois pontos e a presente requerente em razão de ter acertado as duas questões das que foram anuladas não teve acréscimo nenhum. Requerimento: majoração em 2,0 pontos na nota final.

REQUERIMENTO

PATRICIA DOMINGUES OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 8959508-8, SSPPR, CPF 043.535.779-48, inscrita no presente concurso sob n.º 802, para o cargo de professora (1024) vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente **RECURSO PARA REVISÃO DE NOTA**, requerer a alteração da nota que lhe foi atribuída no concurso referente ao edital 001/2010 – Santo Antônio da Platina, realizado nesta cidade em 28 de março de 2010 e cuja publicação do edital definitivo de classificação se deu em data de 06 de abril de 2010, pelo ato de divulgação edital n.º 010/2010, com base na argumentação que se desenvolve a seguir.

I. DA CORREÇÃO DO GABARITO

As questões 14 e 17 da prova foram anuladas, no entanto, a requerente tinha acertado uma das duas questões que foram anuladas, perfazendo antes da anulação das questões referidas 29 pontos.

Posteriormente, com a correção foram acrescidos mais dois pontos a todos que erraram as questões anuladas, e, a requerente se sentiu prejudicada, pois, tinha acertado as duas questões e assim não teve acréscimo, ficando com o total, no gabarito definitivo de 29 pontos.

De acordo com a visão da candidata, se todos os que erraram as questões tiveram o acréscimo de dois pontos, para se fazer justiça a candidata em tela também teria direito de ganhar mais dois pontos.

II. DOS REQUERIMENTOS

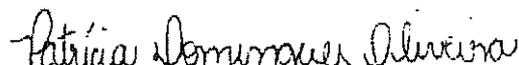
ISTO POSTO, espera-se e requer-se o seguinte:

a) o deferimento do presente requerimento;

b) a majoração da nota da ora petionária de 29 (vinte e nove) para 3,1 (trinta e um), tendo-se como esteio a atribuição de 2,0 (dois) pontos em razão da requerente ter acertado as duas questões que foram anuladas, atribuindo-se, com isso, mais dois pontos à requerente, tudo com base na argumentação desenvolvida nos itens I do presente requerimento.

E. R. M.

Santo Antônio da Platina, PR, em 07 de abril de 2010.


PATRÍCIA DOMINGUES OLIVEIRA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA UNIOESTE.

Recurso para revisão de nota: prova referente ao Concurso Público de Edital n.º 001/2010 – Prefeitura de Santo Antônio da Platina: após revisão da prova houve anulação de duas questões, sendo que todos os que erraram referidas questões ganharam dois pontos e a presente requerente em razão de ter acertado uma questão das que foram anuladas teve o desconto de uma. Requerimento: majoração em 1,0 ponto na nota final.

REQUERIMENTO

ANDREZA GOMES LOMBA, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade n.º 7.603.014-6, SSPPR, CPF 035.648.799-78, inscrita no presente concurso sob n.º 2776, para o cargo de professora (1024) vem, com o respeito e acatamento devidos, à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente **RECURSO PARA REVISÃO DE NOTA**, requerer a alteração da nota que lhe foi atribuída no concurso referente ao edital 001/2010 – Santo Antônio da Platina, realizado nesta cidade em 28 de março de 2010 e cuja publicação do edital definitivo de classificação se deu em data de 06 de abril de 2010, pelo ato de divulgação edital n.º 010/2010, com base na argumentação que se desenvolve a seguir.

I. DA CORREÇÃO DO GABARITO

As questões 14 e 17 da prova foram anuladas, no entanto, a requerente tinha acertado uma das duas questões que foram anuladas, perfazendo antes da anulação das questões referidas 28 pontos.

Posteriormente, com a correção foram acrescidos mais dois pontos a todos que erraram as questões anuladas, e, a requerente se sentiu prejudicada, pois, tinha acertado uma das questões e teve o acréscimo supra mencionado, entretanto, também teve o desconto de 1 ponto, ficando com o total, no gabarito definitivo de 29 pontos.

De acordo com a visão da candidata, se todos os que erraram as questões tiveram o acréscimo de dois pontos, para se fazer justiça a candidata em tela também teria direito de ganhar dois pontos e não ter desconto nenhum.

II. DOS REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, espera-se e requer-se o seguinte:

a) o deferimento do presente requerimento;

b) a majoração da nota da ora petionária de 29 (vinte e nove) para 3,0 (trinta), tendo-se como esteio a atribuição de 1,0 (um) ponto em razão da requerente ter acertado uma das questões que fora anulada, atribuindo-se, com isso, mais um ponto à requerente, tudo com base na argumentação desenvolvida nos itens I do presente requerimento.

E. R. M.

Santo Antônio da Platina, PR, em 07 de abril de 2010.


ANDREZA GOMES LOMBA